



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

2º Termo de Alteração ao Contrato nº 9/2024 de prestação de serviços de manutenção dos equipamentos utilizados para movimentação de paletes e materiais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa Empilhadeira Fênix Manutenção de Máquinas e Equipamentos LTDA

Pelo presente instrumento a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, nomeado(a) pela Portaria Presidência nº 37/2019, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 97040012, doravante denominado Contratante, e a empresa **Empilhadeira Fênix Manutenção de Máquinas e Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 30.063.274/0001-90, estabelecida na Área Especial 03, Conjunto B, Lote 10, Setor Norte, Brazlândia, na cidade de Brasília/DF, CEP 72.710-033,, telefone: ((61) 9.9652-8404, e-mail: jjmanutencao@yahoo.com.br / andreia.apdr@hotmail.com, representada neste ato por neste ato representada por **Andréia dos Reis Oliveira**, sócia proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada, resolvem **ALTERAR** o **Contrato nº 9/2024**, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico n. 5/2024 - Processo SEI 0002068-34.2023.6.12.8000 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Portaria DG nº 173/2013 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses - 07/02/2025 a 06/02/2026, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. O item 2.1. da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, passa a incluir o subitem 2.1.1. com a seguinte redação:

2.1.1. *Em razão do 2º Termo de Alteração contratual, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 1 (um) ano, com início em 07 de fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026.*

CLÁUSULA - TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações, resguardando-se à contratada o direito ao reajuste dos preços contratados, de acordo com a variação acumulada, em 12 meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA/IBGE, no percentual a ser apurado quando da **divulgação do índice referente ao mês de Janeiro/2025 (mês do orçamento estimado)**, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, bem como fulcro no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, lavra-se este termo, para os devidos efeitos legais, que vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande, na data da última assinatura digital

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Andréia dos Reis Oliveira
Representante legal da empresa
Empilhadeira Fênix Manutenção de Maquinas e Equipamentos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andréia dos Reis Oliveira registrado(a) civilmente como Andréia Dos Reis Oliveira, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 03/12/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780876** e o código CRC **94077E95**.



0002068-34.2023.6.12.8000

1780876v1